

PROEXEC nº 100/1957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FABRILHUNA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROTÓCOLO

FLS. \_\_\_\_\_

LIV. Nº. \_\_\_\_\_



1957

OFICINA  
Nº 128

# Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Preceutivo

Data: 12 de Abril de 1957

Assunto: Pro credito especial de R\$ 10.000,00 para abrigo de Menores de Laxias do Sul

Distribuição: Economia e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 12 de abril de 1957.

OFICIO  
Nº 128

Sr. Presidente

Enviamos a esse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 100 que, "Abre um crédito especial", de Cr\$10.000,00.

Destina-se a referida importância, para pagamento ao Abrigo de Menores São José, de Caxias do Sul, e relativos ao internamento do menor Lírio Luiz Simoni, deste Município, feito, ainda, pelo então Prefeito eventual, Sr. Luiz M. Todeschini, em 1955.

A importância corresponde aos anos de 1955 e 1956, sendo a anuidade de Cr\$5.000,00.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.S., os protestos de alto apreço e distinta consideração.

*José Mario Monaco*

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA CIDADE

a Comissão de Economia e  
 Finanças para a Lei de 1957  
 em 12 de abril de 1957  
 Aquiles Azevedo  
 Presidente

Foi aprovado por  
 totalidade de votos  
 em 2ª discussão

em 26/4/57  
 Aquiles Azevedo  
 Presidente

OFFICIO  
 Nº 128

Aprovado, em última vo-  
 tação, unanimemente

em 3/5/57

Aquiles Azevedo  
 Presidente

Designo relator deste  
 projeto, o vereador  
 Olimio Castellari

Sala do Senado

Edmundo de Sá  
 Presidente

h. presidente

Sou pela aprovação

Sala da Mesa, 17.4.57

Olimio Castellari

de acordo

José Alencar

Edmundo de Sá

Aprovado, em 1ª discussão,  
 unanimemente. —

em 17.4.57

Aquiles Azevedo  
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 100  
de 11 de abril de 1957

### ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-

JOSE MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto, sob o código 65-8.98.4 - Contribuições e Auxílios, o Crédito Especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para pagamento ao Abrigo de Menores "São José", de Caxias do Sul e relativos ao internamento do menor Lírio Luiz Simoni, deste Município e correspondente às anuidades de 1955 e 1956.-

Artº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá por cobertura a maior arrecadação, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE ABRIL DE 1957.-

JOSE MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.            Data supra.

.....  
Secretário do Município